LEI Nº 1.172/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 94.657,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4120 –Equipamentos e Materiais Permanentes _____ 63.157,00

01.13.75.428.2.002- Manutenção da Unidade Mista

4120 –Equipamentos e Materiais Permanentes _____ 31.500,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado conforme convênio de nº 182/2000 no valor de R$ 63.157,00 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médica Odontológica e Convênio nº 112/2000 no valor de R$ 31.500,00 para aquisição de uma ambulância.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de Fevereiro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171